



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 08/95/CM

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em face do art. 37, II da Constituição federal e tendo em vista a r. decisão proferida pelo Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada em 22.06.95;


R E S O L V E :


Revogar os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Provimento nº 52/92/CM, de 28.08.92, que tratam do instituto da ascensão funcional dos servidores do Poder Judiciário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 1995.


DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA


DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA


DES. WANDYR CLAIT DUARTE
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA